



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação

DECRETO Nº 12.422, DE 2 DE ABRIL DE 2025

Altera o Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Esporte, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados, na forma do Anexo I, os seguintes Cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções Comissionadas Executivas - FCE:

I - do Ministério do Esporte para a Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

- a) uma FCE 1.10;
- b) uma FCE 2.13; e
- c) sete FCE 2.07; e

II - da Secretaria de Gestão e Inovação para o Ministério do Esporte:

- a) um CCE 1.13;
- b) uma FCE 1.13;
- c) duas FCE 1.07; e
- d) uma FCE 2.10.

Art. 2º Ficam transformados CCE e FCE, nos termos do disposto no art. 7º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, na forma do Anexo II.

Art. 3º. [\(Revogado pelo Decreto nº 12.658, de 7/10/2025, publicado no DOU de 8/10/2025, em vigor 21 dias após a publicação\)](#)

Art. 4º Ficam revogados do Decreto nº 12.110, de 11 de julho de 2024:

- I - o art. 3º; e
- II - o Anexo III.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor vinte e um dias após a data de sua publicação.

Brasília, 2 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Andre Luiz Carvalho Ribeiro
Esther Dweck

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS – CCE E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS – FCE

a) DO MINISTÉRIO DO ESPORTE PARA A SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DO MESP PARA A SEGES/MGI	
		QTD.	VALOR TOTAL
FCE 1.10	1,27	1	1,27
FCE 2.13	2,47	1	2,47
FCE 2.07	0,83	7	5,81
TOTAL		9	9,55

b) DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO PARA O MINISTÉRIO DO ESPORTE:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DA SEGES/MGI PARA O MESP	
		QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.13	4,12	1	4,12
SUBTOTAL 1		1	4,12
FCE 1.13	2,47	1	2,47
FCE 1.07	0,83	2	1,66
FCE 2.10	1,27	1	1,27
SUBTOTAL 2		4	5,40
TOTAL		5	9,52

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS – CCE E FUNÇÕES
COMISSIONADAS
EXECUTIVAS – FCE, TRANSFORMADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 7º DA
LEI Nº 14.204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (a)		SITUAÇÃO NOVA (b)		DIFERENÇA	
						(c = b - a)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
CCE-13	4,12	-	-	1	4,12	1	4,12
FCE-7	0,83	5	4,15	-	-	-5	-4,15
TOTAL		5	4,15	1	4,12	-4	-0,03

ANEXO III

(Revogado pelo Decreto nº 12.658, de 7/10/2025, publicado no DOU de 8/10/2025, em vigor 21 dias após a publicação)